



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

### LEI Nº 077/89

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O KENNEL CLUBE DE SÃO MATEUS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. Faço Saber que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte

#### LEI:

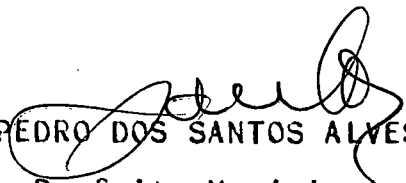
Art. 1º - Fica decretado de Utilidade Pública o Kennel Clube de São Mateus, fundado em 17 de setembro de 1988, nesta cidade de São Mateus, com a finalidade de desenvolver, aperfeiçoar, divulgar e estimular a criação das raças caninas sem distinção.

Art. 2º - O Kennel Clube de São Mateus possui sede provisória à Rua Cel. Mateus Cunha, 518, Bairro Sernamby, nesta cidade de São Mateus, registrado no Cartório "Arnaldo Bastos" do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Mateus, no Livro A-2, Fls. 27 e 28, como sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos e personalidade jurídica distinta dos seus associados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos (09) nove dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e nove. (1989)

  
PEDRO DOS SANTOS ALVES  
Prefeito Municipal

continua...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

continuação da Lei nº 077/89.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

*Paulo:*  
LEONARDO JOSE NARDOTO CONDE  
Secretário Municipal de Gabinete

---

---